

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: 9ff0qrpg <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 17/04/2024 Indicação nº 1789/2024 Protocolo nº 3716/2024</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Valmir Moretto</p>		

**INDICO ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, Mauro Mendes Ferreira, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, Marcelo de Oliveira e Silva, a necessidade da viabilização de recursos financeiros para a aquisição de um Playground Infantil a ser instalado no município de Cáceres-MT.**

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supracitadas, por meio do qual aponto e INDICO a necessidade da viabilização de recursos financeiros para a aquisição de um Playground Infantil a ser instalado no município de Cáceres-MT.

## **JUSTIFICATIVA**

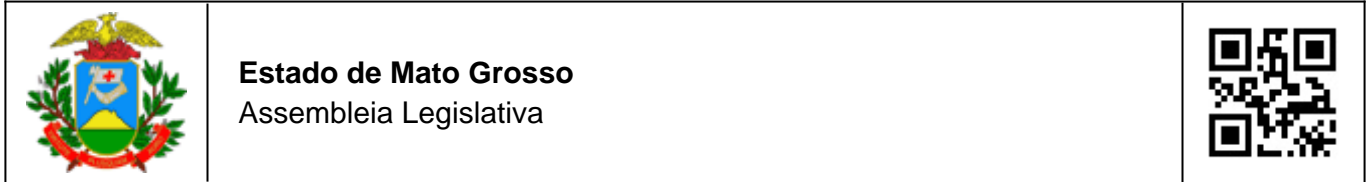
A presente proposição advém do Ofício nº 1786/2023 – SL/CMC, expedido pelo Presidente da Câmara Municipal de Cáceres Luiz Landim, encaminhando indicação do Vereador Celso Silva (Republicanos), que na oportunidade requereu a viabilização de recursos financeiros para a aquisição de Playground Infantil completo, a ser instalado no município de Cáceres-MT.

Os brinquedos infantis são imprescindíveis à formação das crianças, pois são de caráter lúdico – educativo, potencializando a coordenação motora das crianças.

É sabido que o direito a educação é princípio fundamental da C.E/MT, senão vejamos:

**“Art.3º São princípios fundamentais e constituem objetivos prioritários do Estado:**

(...)



**III – propiciar educação, habitação, saúde e assistência pública à maternidade , à infância, à adolescência, ao idoso e às pessoas portadoras de qualquer tipo de deficiência; (...)**”.

No mesmo sentido é a redação dada no artigo 13:

**“Art. 13 É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à convivência familiar e comunitária, bem como coloca-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência e maus tratos”.**

Em face do exposto submeto a presente proposição a qualificada apreciação de meus Nobres Pares, solicitando-lhes, nesta oportunidade, o apoio necessário para sua acolhida e merecida aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 16 de Abril de 2024

**Valmir Moretto**  
Deputado Estadual